



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro
Coordenação de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 37/2010, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SRA/MGI-RJ E A EMPRESA GM
ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio de Janeiro**, com sede na Avenida Presidente Antonio Carlos, nº 375, sala 1.114 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.489.828/0118-66**, neste ato representado pela Coordenação de Administração e Logística o **Sr. ALBERT VICTOR GOMES DE ABREU**, CPF nº ***.000.267-**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Empresa **GM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº **17.906.274/0001-47**, sediada na Av. Amaral Peixoto, nº 171 - loja 101 - Centro de Nova Iguaçu/RJ, doravante designada **LOCADOR**, neste ato representado por sócio - Diretor Sr. **JACK PIMENTEL MAKHLOUTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de Identidade nº 20.855.996-3, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº ***358.947-**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **47729.000165/2009-86** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2010, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Supressão Contratual da Locação das salas 05, 06 e 07, com a manutenção das salas 101 a 106, onde está instalada a Gerência de Atendimento ao Público em Nova Iguaçu/RJ, situado na Rua Dom Walmor, nº 383 - Centro Nova Iguaçu/RJ, contados de 01/06/2025, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.**

1.2. A vigência deste termo aditivo, será a partir de 01/06/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA:

2.1 Com a supressão no item 1.1, cláusula primeira - do objeto, o valor mensal do aluguel passa de R\$ 15.506,66 (quinze mil, quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

2.2. Com a supressão no item 1.1, cláusula primeira - do objeto, o valor mensal do condomínio passa de R\$ 6.061,35 (seis mil, sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 4.040,88 (quatro mil, quarenta reais e oitenta e oito centavos).

2.3. Com a supressão no item 1.1, cláusula primeira - do objeto, o valor mensal da locação passa de R\$ 21.568,01 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo) para R\$ 11.640,88 (onze mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), ficando a redução do contrato em 46,03% (quarenta e seis vírgula zero três pontos percentuais), em relação ao último valor mensal atualizado.

Órgão	UGR	PTRES	Fonte	Plano Interno
SRTE/RJ	400077	235735	1000A002TQ	S6.410.SRA

2.4. Para o(s) exercício(s) subsequente(s), a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 37/2010.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA:

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data de sua assinatura, e depois de aprovado pela Srª Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio de Janeiro e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

4.2. Compete à(o) LOCATÁRIA(O) providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

LOCATÁRIA: SRA/MGI/RJ

ALBERT VICTOR GOMES DE ABREU
Coordenação de Administração e Logística – SRA/MGI-RJ

LOCADOR - GM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 17.906.274/0001-47

JACK PIMENTEL MAKHLOUTA
SÓCIO - Diretor
CPF Nº *.358.947-****

Documento assinado digitalmente
 **JACK PIMENTEL MAKHLOUTA**
Data: 02/06/2025 15:52:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APROVO

O Termo Aditivo, celebrado com o **Locador GM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, em conformidade com o artigo 4º, parágrafo 1º, da Portaria SGC/MGI Nº

1.706 de 02/05/2023 e publicada no DOU de 03/05/2023.

MARIA ANGELA MOREIRA CARNAVAL
Superintendente Regional de Administração - SRA/MGI-RJ

TESTEMUNHA

GUARATEMIR SARMENTO CAVALCANTI
Agente Administrativo

VALTEMIR CUSTÓDIO
Equipe de Contratos

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para Alteração Qualitativa e Prorrogação Contratual.

Atualização: Agosto/2024



Documento assinado eletronicamente por **Albert Victor Gomes de Abreu, Coordenador(a)**, em 26/05/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Moreira Carnaval, Superintendente**, em 27/05/2025, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50961962** e o código CRC **577374A9**.

Referência: Processo nº 47729.000165/2009-86.

SEI nº 50961962